

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第4/2000號行政命令

Ordem Executiva n.º 4/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零零年二月五日至八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零零零年一月三十一日發佈。
命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 5 a 8 de Fevereiro de 2000, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Dra. Florinda Chan.

Promulgada em 31 de Janeiro de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀二元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00